



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944 - 9100 – Estado de São Paulo

ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DO EDITAL Nº 01/2024 - LEI PAULO GUSTAVO – AUDIOVISUAL

O Departamento de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo da Prefeitura Municipal de Dumont, após a avaliação dos pareceristas Anderson Siansi e Maria Eugenia Biffi, torna pública a relação dos projetos selecionados para o recebimento de recurso da Lei Paulo Gustavo no município de Dumont:

Lista selecionados:

Proponente	Pontuação Critérios Gerais	Pontuação Bônus	Nota Final
Marília Loss Antonelli Pavini	45	5	50
Marli do Carmo Pessoti	55	0	55

Lista não selecionados:

Proponente	Motivo da desclassificação
Luiza Andréa Rosa Neves	Projeto não selecionado por falta de documento descrito na alínea "a" do item 7.2: a) Plano de trabalho - Anexo III
Maxwell Pavini Volpini	Projeto não selecionado por desatendimento a alínea "g" do item 7.2: g) Comprovante de endereço há mais de 02 anos (retroativo a dezembro/2021)

Lista desclassificados:

Proponente	Motivo da desclassificação
V. A Oliveira Com. De Elet	Projeto desclassificado por não atingir nota mínima de 50 pontos exigida no Anexo II do Edital De Chamamento Público Nº 01/2024 – LPG Dumont - Audiovisual
Carla Tereza Do Prado Teixeira Santos	Projeto desclassificado por não atingir nota mínima de 50 pontos exigida no Anexo II do Edital De Chamamento Público Nº 01/2024 – LPG Dumont - Audiovisual



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944 - 9100 – Estado de São Paulo

FASE- RECURSO DA SELEÇÃO

1. Caberá um único recurso da decisão da seleção publicada pelo Departamento de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo da Prefeitura Municipal de Dumont, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da divulgação da Ata de Seleção.

1.2 Serão aceitos os recursos enviados do dia 21/03/24 até 27/03/24 às 23:59:59 (horário de Brasília), exclusivamente através do e-mail cultura@dumont.sp.gov.br

1.3 Os recursos apresentados após o prazo serão desconsiderados.

1.4 Não será aceito nenhum recurso protocolado no Departamento ou recebido por via postal.

1.5 Compete ao Departamento de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo da Prefeitura Municipal de Dumont, decidir definitivamente os recursos.

1.5 As respostas aos recursos serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Dumont, cabendo ao proponente interessado acompanhar as publicações.

1.6 O Departamento de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo da Prefeitura Municipal de Dumont, não se responsabiliza por falha no envio dos recursos por qualquer razão, cabendo ao proponente diligenciar os atos em tempo hábil, e na forma prevista no edital.

Dumont, 20 de março de 2024.

Fernanda Balsamo Ferracini
Diretora de Departamento Educação e Cultura
Dumont-SP